



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamento do tipo Nobreak, nas quantidades, especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Motivação e objetivo a ser alcançado por meio da aquisição de equipamento do tipo Nobreak, destinado a garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica aos equipamentos de informática e sistemas essenciais da Unidade de Atendimento Avançado de Tefé/AM (UAA/TFE).

2.2. Benefícios diretos: A aquisição de 05 (cinco) equipamentos do tipo nobreak proporcionará benefícios diretos à Unidade de Atendimento Avançado de Tefé/AM (UAA/TFE), especialmente no que se refere à segurança da infraestrutura tecnológica e à continuidade das atividades administrativas e jurisdicionais.

Entre os principais benefícios diretos da contratação, destacam-se:

Proteção dos equipamentos de informática contra oscilações, picos de tensão e interrupções no fornecimento de energia elétrica, contribuindo para a preservação do patrimônio público;

Continuidade temporária do funcionamento dos equipamentos em caso de queda de energia, permitindo o salvamento de arquivos e o desligamento seguro dos sistemas;

Redução do risco de perda de dados e informações institucionais, especialmente aqueles relacionados aos sistemas processuais e administrativos utilizados pela unidade;

Maior estabilidade no funcionamento dos sistemas eletrônicos, essenciais para a execução das atividades administrativas e jurisdicionais;

Prevenção de custos com manutenção ou substituição de equipamentos danificados por falhas no fornecimento de energia elétrica.

Assim, a aquisição dos nobreaks contribui diretamente para assegurar a continuidade do serviço público, aumentar a confiabilidade da infraestrutura tecnológica da unidade e garantir maior segurança operacional nas atividades desenvolvidas.

2.3. Benefícios indiretos: Além dos benefícios operacionais diretos, a aquisição de 05 (cinco) equipamentos do tipo nobreak também proporcionará benefícios indiretos à Unidade de Atendimento Avançado de Tefé/AM (UAA/TFE), contribuindo para a melhoria da gestão administrativa e da qualidade dos serviços prestados.

Dentre os principais benefícios indiretos, destacam-se:

Melhoria na confiabilidade da infraestrutura tecnológica da unidade, proporcionando maior estabilidade no funcionamento dos sistemas utilizados nas atividades administrativas e jurisdicionais;

Redução de interrupções nas atividades da unidade, contribuindo para maior eficiência na execução dos serviços e no atendimento ao público;

Aumento da vida útil dos equipamentos de informática, em razão da proteção contra oscilações e picos de energia elétrica;

Maior segurança na gestão e armazenamento de informações institucionais, evitando perdas decorrentes de falhas no fornecimento de energia;

Contribuição para a continuidade e regularidade da prestação do serviço público, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores da unidade.

Dessa forma, a adoção da solução proposta contribui para fortalecer a eficiência administrativa, a segurança tecnológica e a qualidade dos serviços oferecidos pela unidade,

refletindo positivamente na atuação institucional.

2.4. Correlação com o planejamento existente: A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes estratégicas da Justiça Federal e aos objetivos estabelecidos no "[Plano Estratégico da Justiça Federal-PEJF 2021-2026](#).", especialmente no que se refere ao macrodesafio de aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira e à promoção da eficiência administrativa, da qualidade dos serviços prestados ao cidadão e da sustentabilidade das unidades jurisdicionais.

2.5 O objeto da contratação **não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026**, conforme justificativa apresentada no DFD de **Demanda Intempestiva**, 24652401

2.6. Referência a Estudos Preliminares que embasem a contratação:

2.6.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico B e E1 dos Estudos Técnicos Preliminares 24739098

3. DA BASE LEGAL E ENQUADRAMENTO DO OBJETO

3.1. MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO:

3.1.1. Recomenda-se que esta contratação seja efetuada nos moldes de dispensa de licitação, conforme disposto no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, na Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021 e demais legislações aplicáveis, em razão de o valor enquadrar-se nos limites previstos e por se tratar de aquisição de bem comum.

3.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.2.1. Será adotado o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.3. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

3.3.1. Adjudicação Global:

3.3.1.1 Justificativa para adjudicação global:

Nos termos do § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a adjudicação global mostra-se adequada à presente contratação, considerando as características do objeto e as condições necessárias para sua execução.

No caso da aquisição de 05 (cinco) equipamentos do tipo nobreak, a contratação em lote único apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, pelas seguintes razões:

Padronização dos equipamentos: A aquisição conjunta dos nobreaks permite que todos os equipamentos possuam as mesmas especificações técnicas, garantindo uniformidade na utilização, operação e manutenção dos dispositivos instalados na unidade.

Viabilidade técnica e operacional: A padronização dos equipamentos facilita a instalação, configuração e eventual substituição de componentes, além de contribuir para a compatibilidade entre os dispositivos e a infraestrutura tecnológica existente na unidade.

Redução de custos: A aquisição em lote único possibilita ganhos de escala, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, além de reduzir custos logísticos relacionados ao fornecimento, transporte e eventual assistência técnica.

Facilidade na gestão contratual: A contratação de um único fornecedor simplifica o acompanhamento contratual, reduzindo a necessidade de gestão simultânea de múltiplos contratos e otimizando os procedimentos administrativos.

Eficiência administrativa: A centralização do fornecimento contribui para maior celeridade no processo de aquisição, bem como para maior segurança na execução contratual, assegurando que todos os equipamentos sejam entregues dentro de um mesmo padrão de qualidade.

Dessa forma, a adjudicação global mostra-se medida adequada para garantir maior eficiência administrativa, padronização tecnológica e economicidade na contratação pretendida.

3.4. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

3.4.1. O objeto da contratação possui natureza não contínua, uma vez que se trata da aquisição de bens específicos, destinados a suprir necessidade pontual da Unidade de Atendimento Avançado de Tefé/AM (UAA/TFE). Após a entrega dos equipamentos e o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, considerar-se-á atendida a demanda que motivou a contratação, não havendo necessidade de execução continuada do objeto.

3.4.2. O fornecimento será realizado com entrega imediata, caracterizando-se como aquisição de bens com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. A contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso I, da LC 123/2006.

4.2. Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo pertinente ao objeto, devidamente constituídas e que atendam às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. As empresas participantes deverão comprovar regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos de habilitação exigidos pela legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 14.133/2021.

5. DOS ITENS E QUANTIDADES

5.1. Aquisição de Nobreak, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	SUBITEM	COD. SIASG	PDM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (mínima)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
					<p>Nobreak monofásico, potência nominal mínima de 1.500 VA (1,5 KVA) e potência de saída mínima de 825 W, destinado à proteção de equipamentos de informática e periféricos contra interrupções e oscilações no fornecimento de energia elétrica.</p> <p>O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <p>a) Entrada bivolt automática ou faixa de operação compatível com tensões de 115V, 127V e 220V;</p> <p>b) Saída nominal de 115V ou bivolt, compatível com os equipamentos a</p>		

1	1.1	318896	7068	<p>ESTABILIZADOR DE TENSÃO, TIPO NOBREAK, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 KVA, TENSÃO/ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISO 9001, RS232 OPTO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EX T, FREQUÊNCIA 60 HZ, PROCESSADOR RISC, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1500 VA, NÍVEL DE RUÍDO < 40 A 1 METRO DB, APLICAÇÃO, MICROCOMPUTADOR, TENSÃO, SAÍDA 110/220 V, MÍNIMO DE 6 TOMADAS (no mínimo)</p> <p>serem protegidos;</p> <p>c) Forma de onda senoidal ou senoidal por aproximação em modo bateria;</p> <p>d) Potência compatível com a alimentação simultânea dos equipamentos da unidade;</p> <p>e) Mínimo de 06 (seis) tomadas de saída no padrão brasileiro NBR 14136;</p> <p>f) Bateria interna selada, livre de manutenção, com autonomia suficiente para permitir o salvamento de arquivos e o desligamento seguro dos equipamentos em caso de interrupção do fornecimento de energia;</p> <p>g) Proteção contra surtos de tensão, sobrecarga, curto-circuito, subtensão e sobretensão da rede elétrica;</p> <p>h) Filtro de linha interno;</p> <p>i) Religamento automático quando restabelecida a energia elétrica, quando aplicável ao modelo ofertado;</p> <p>j) Equipamento novo, sem uso, acondicionado em embalagem</p>	Unidade	05
---	-----	--------	------	--	---------	----

					original do fabricante;		
					k) Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
					Obs.: Serão aceitos equipamentos com especificações técnicas equivalentes ou superiores às descritas neste Termo de Referência, desde que atendam integralmente à finalidade da contratação e às necessidades da Administração.		

5.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet (código BR) e as especificações técnicas constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas.

6. DA PROPOSTA

6.1. As proponentes deverão, apresentar proposta onde deverá constar além da descrição completa do bem, o número do item, o quantitativo, a marca, modelo/referência do produto ofertado, o preço unitário e total global.

6.1.1. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da contratação, tais como: transporte, mão de obra, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto, de modo a garantir sua perfeita execução, sem ônus adicional para a Administração.

6.2. É de inteira responsabilidade do proponente o preenchimento exato da proposta, não sendo admitida a alteração, posteriormente à apresentação da proposta, de qualquer dos valores ofertados, sob a alegação de omissões, enganos ou erros.

6.3. Para o(s) item(ns) objeto desta contratação (nobreaks), as propostas deverão ser acompanhadas de manuais, catálogos, folhetos técnicos ou publicações oficiais do fabricante, que permitam a verificação das especificações técnicas do produto ofertado, especialmente quanto à potência, autonomia, número de tomadas, proteções elétricas e demais características exigidas no Termo de Referência.

6.4. As proponentes deverão encaminhar juntamente com a proposta os documentos comprobatórios dos critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência.

6.4.1. Para o item Nobreak (UPS), a licitante deverá apresentar catálogo, manual técnico, ficha técnica do fabricante ou documento equivalente que demonstre a conformidade do produto ofertado com as normas técnicas aplicáveis e com os requisitos de desempenho e segurança exigidos neste Termo de Referência;

6.4.1.1. Quando aplicável ao produto ofertado, deverá ser apresentada comprovação de certificação junto ao INMETRO ou organismo de certificação reconhecido;

6.4.1.2. Serão aceitos catálogos, manuais, fichas técnicas, declarações do fabricante, etiquetas ou documentos equivalentes que permitam verificar as características técnicas e ambientais do equipamento;

6.4.1.3. A Administração poderá realizar diligências para confirmação das informações apresentadas

pela licitante;

6.4.1.4. As comprovações acima poderão ser realizadas por meio de etiquetas, selos de conformidade, certificados, catálogos, manuais técnicos, folhetos ou especificações oficiais do fabricante, inclusive aqueles disponíveis em sítios eletrônicos, desde que permitam identificar claramente que o produto ofertado atende às exigências estabelecidas.

A exigência dos documentos tem por finalidade assegurar que os equipamentos ofertados estejam em conformidade com critérios de qualidade, segurança, eficiência energética e sustentabilidade, em atendimento às diretrizes da Administração Pública.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO Nos termos do [Art. 20 IN 67/2021](#), considerando tratar-se de contratação para entrega imediata e de pequeno valor, será exigida apenas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista da empresa vencedora.

7.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1.1. Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A solução como um todo abrange a aquisição de 05 (cinco) equipamentos do tipo Nobreak (UPS - Uninterruptible Power Supply), conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados à proteção e continuidade do fornecimento de energia elétrica aos equipamentos de informática da Unidade de Atendimento Avançado de Tefé/AM (UAA/TFE).

8.2. A solução contempla todas as especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, incluindo requisitos mínimos de desempenho, segurança, eficiência energética, garantia e conformidade com normas técnicas aplicáveis, de modo a assegurar a adequada proteção dos equipamentos e a continuidade das atividades institucionais.

8.3. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos, em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e o Plano de Logística Sustentável do TRF1 (PLS 2021-2026):

Preferência por equipamentos com maior eficiência energética e menor consumo de energia;

Preferencialmente, utilização de componentes que permitam reciclagem ou destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil;

Conformidade com normas técnicas e certificações que assegurem qualidade, segurança e redução de impactos ambientais;

Maior durabilidade dos equipamentos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

9. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

9.1. Para a presente contratação não será exigida a apresentação de amostras, considerando que os itens a serem adquiridos constituem bens comuns amplamente disponíveis no mercado, cujas características técnicas podem ser avaliadas por meio de catálogos, fichas técnicas, imagens ou especificações fornecidas pelo fabricante.

9.2. A Administração poderá solicitar, caso necessário, catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes que permitam a verificação das especificações e características dos produtos ofertados, a fim de assegurar sua conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES / PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

10.1. Prazo de Entrega

10.1.1. O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

10.1.2 A contratada deverá proceder à entrega do material em conformidade com o quantitativo e especificações contidas neste Termo.

10.1.3. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da contratada, que altere substancialmente as condições de cumprimento do prazo estabelecido, poderá ser analisado pedido de prorrogação de prazo, devidamente justificado e comprovado.

10.1.4. Os pedidos de prorrogação deverão ser formalmente apresentados antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da Administração a análise e eventual deferimento.

10.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

10.2.1. Os materiais deverão ser entregues na Unidade de Atendimento Avançado de Tefé/AM (UAA/TFE), localizada no município de Tefé - Amazonas, em endereço Estrada do Bexiga, 1085, Jerusalém, em dias úteis e em horário de expediente.

10.2.2. A entrega deverá ser previamente agendada com a Administração da unidade, a fim de garantir o adequado recebimento e conferência dos materiais.

10.2.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e demais custos necessários à efetiva entrega.

11. DA GARANTIA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU GARANTIA E/OU VALIDADE

11.1. A empresa deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, incluindo eventuais avarias decorrentes do transporte até o local de entrega.

11.1.1. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

11.1.2. Durante o período de garantia, a empresa se compromete a substituir integralmente ou reparar, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, os materiais que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação.

11.1.3. Os materiais substituídos deverão ser novos, de primeiro uso, e possuir características técnicas e padrões de qualidade iguais ou superiores aos originalmente fornecidos.

11.1.4. Todas as despesas relacionadas à retirada, transporte, reparo ou substituição dos materiais durante o período de garantia serão de responsabilidade da contratada.

11.1.5. A garantia legal ou contratual do objeto possui prazo próprio e independe da vigência contratual, podendo ser exigida pela Administração sempre que constatado defeito ou vício dentro do período estabelecido.

11.1.6. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante ou pela contratada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, transporte, fretes, carga, descarga e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento dos materiais.

12.2. Entregar os materiais solicitados no prazo estabelecido neste Termo de Referência, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

12.3. Fornecer os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4. Efetuar a substituição dos produtos que não atenderem às especificações exigidas, ou que apresentarem defeitos ou avarias, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação da contratante.

12.5. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento.

12.6. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela correção de defeitos ou substituição dos produtos durante o período de garantia, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

12.7. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração durante a execução do fornecimento.

12.8. Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto, bem como as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à entrega dos bens, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a entrega dos equipamentos, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado do recebimento pelo Contratante, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período.

13.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto desta contratação, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

13.3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

13.4. Recusar o recebimento do objeto que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA;

13.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.6. O representante da administração deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem em atraso e descumprimento de dispositivos constantes deste Termo, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

13.7. Permitir acesso do pessoal da empresa licitante às dependências da Justiça Federal em Tefé/AM, para a entrega e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

13.8. Designar servidores do seu quadro de pessoal para receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

13.9. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da administração deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis;

14. MODELO DE GESTÃO DA COMPRA

14.1. O instrumento equivalente ao contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, observado, no que couber, o Decreto 11.246/2022, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

15.2. O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal da contratação ou servidor formalmente designado pela Administração e ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente

aceitação mediante atesto na nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, na hipótese de não haver qualquer irregularidade.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável e pelo contrato.

15.4. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas neste Termo de Referência ou na proposta apresentada pela CONTRATADA;

b) quando apresentarem defeitos, avarias ou não estiverem em perfeitas condições de uso.

15.5. Na hipótese de recusa dos materiais, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação da Administração, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

15.6. Enquanto não solucionada a pendência relacionada ao objeto entregue em desacordo com as especificações, ficará suspenso o prazo para recebimento definitivo.

15.7. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração proceder ao pagamento da parcela incontroversa.

16. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO

16.1. Prazos para liquidação e pagamento:

16.1.1. A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente;

16.1.2. O pagamento das faturas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação, inciso VI, Art. 92 da Lei 14.133/2021.

16.1.3. Para pagamento de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, os prazos de que tratam os subitens 16.1.1 e 16.1.2 desta Cláusula serão reduzidos pela metade.

16.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17. PENALIDADES / SANÇÕES

17.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme previsto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria Presi nº 380/2025:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156 da Lei 14.133/2021).

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 17.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" do mesmo subitem.

17.3. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

17.3.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, em especial quando:

17.3.2.1. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.3.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.3.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

17.3.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.3.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.3.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.3.6. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846/2013](#).

17.4 A empresa que incorrer nas infrações previstas nos subitens 17.3.1, 17.3.2 e 17.3.3, ensejará na sanção prevista no subitem 17.1, alínea “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 17.1, alínea “b”.

17.5 À empresa que cometer as infrações previstas nos subitens 17.3.4, 17.3.5 e 17.3.6, será aplicada a pena prevista na alínea “d” do subitem 17.1.

17.6. O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado ou qualquer outra infração, sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do empenho ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

17.6.1. A partir do 11º dia, a multa diária será de 1% (um por cento), até o limite de 8% (oito por cento), considerado o limite total de 13% (treze por cento) da multa cumulada com a penalidade do subitem 17.6.

17.7. Nas hipóteses em que não haja prefixação do termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese que fará incidir a sanção prevista no subitem 17.6.

17.8. A inexecução parcial ou total deste instrumento por parte da Contratada poderá ensejar a resolução contratual, com cancelamento do saldo de empenho e a aplicação de multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 17.1, alínea “c”.

17.9. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Edital ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

17.9.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

17.10. O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta neste subitem será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

17.11. Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 17.6.

17.12. O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da contratada ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (§8º, art. 156 da Lei 14.133/2021).

17.13. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Portaria Presi nº 380/2025.

17.14. A Administração poderá, a seu critério e observados os requisitos legais, celebrar Termo de Transação Administrativa com a contratada, nos termos do art. 14 da Portaria Presi nº 380/2025, com o objetivo de encerrar o processo sancionador de forma consensual e mais célere, mediante:

a) reconhecimento formal, pela contratada, da infração administrativa que lhe é imputada;

b) compromisso da contratada em ajustar sua conduta às exigências legais e contratuais no prazo acordado;

c) aplicação de multa com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor que seria devido em caso de aplicação direta da penalidade;

d) integral ressarcimento de eventuais danos causados à Administração;

e) cumprimento total das condições estabelecidas no termo.

17.14.1. O processo de penalidade será arquivado após o cumprimento integral das obrigações assumidas no termo.

17.14.2. O descumprimento injustificado do Termo de Transação Administrativa implicará o prosseguimento do processo sancionador, com base nos fatos já reconhecidos, sem prejuízo da apuração de novas infrações, se for o caso.

17.15. As penalidades aplicadas deverão ser registradas nos sistemas competentes, tais como CEIS, CNEP, SIAFI, e outros cadastros ou sistemas que venham a ser instituídos para essa finalidade, quando for o caso.

17.15.1. O registro será realizado após o trânsito em julgado administrativo da decisão sancionadora, conforme determina a Portaria Presi nº 380/2025, garantindo-se previamente o contraditório e a ampla defesa.

17.16. O recurso administrativo interposto contra decisão que aplique penalidade terá efeito suspensivo até o julgamento final pela autoridade competente, nos termos do art. 27, §1º, da Portaria Presi nº 380/2025.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O custo estimado total da contratação é conforme mapa comparativo de preços constante neste processo administrativo 24743512.

18.2 O custo/percentual estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme justificativa constante do processo SEI 0016576-27.2021.4.01.8000 em observância ao art. 24 da Lei nº 14.133/2021

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) - LGPD , quando aplicáveis.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

20.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: [Painel Orçamentário](#)

I) Unidade Gestora (UG)/Responsável: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS (SJAM)

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho (PTRES): 168312

IV) Natureza de Despesa: 449052

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Supervisão da Unidade de Atendimento Avançado de Tefé/AM - UAA/TFE.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe de planejamento) responsável



Documento assinado eletronicamente por **Alex Monteiro Pinheiro, Supervisor(a) de Seção**, em 10/06/2026, às 13:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25306453** e o código CRC **02BE860F**.

Estrada do Bexiga, 1085 - Bairro Jerusalém - CEP 69552-315 - Tefé - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0000870-22.2026.4.01.8002

25306453v39